

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ENTRE O BRASIL E O PARAGUAI, DE 26.04.73

G/SG/DAA/DAM-I/05/241 (B46) (B44)

A Sua Excelência o Senhor Doutor Raúl Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

Senhor Ministro:

Com referência ao Artigo 12, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Anexo A ao Tratado celebrado nesta data entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo do Brasil convém com o Governo do Paraguai no seguinte:

- a) os Diretores Geral, Técnico e Financeiro da Diretoria Executiva da ITAIPU serão nomeados pelo Governo do Brasil;
- b) os Diretores Jurídico, Administrativo e de Coordenação serão nomeados pelo Governo do Paraguai;
- c) os Diretores Adjuntos, previstos no parágrafo 1º do citado Artigo XII, serão nomeados de tal maneira que a cada Diretor corresponda um Diretor Adjunto, de nacionalidade diferente da do titular;
- d) este acordo sobre nomeações dos Diretores e Diretores Adjuntos terá efeito durante os dois primeiros períodos de cinco anos;
- e) a partir do terceiro período, os Diretores e Diretores Adjuntos serão nomeados de acordo com o que convierem os dois Governos.

2. A presente Nota e a de Vossa Excelência, de idêntico teor e mesma data, constituem acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

a) Mário Gibson Barboza

PARAGUAI - NOTA REVERSAL N° 7, de 26.04.73.

(Publicado no "Diário Oficial" de 30.08.73, pág. 8.646)